MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 114/2025/SMA

Conselheiro Lafaiete/MG, 26 de Novembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 732/2025 – Andamento da Reforma Administrativa.

Referência: Requerimento nº 732/2025, de 17 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, e em estrita observância aos princípios da Publicidade, da Eficiência e da Motivação dos atos administrativos (art. 37, caput, CF/88), esta Secretaria Municipal de Administração (SMA) apresenta um relatório de governança sobre o projeto de Reforma Administrativa. O presente documento detalha a metodologia, os diagnósticos, o escopo integral da revisão normativa e a justificativa técnica para a atual fase de validação.

1. Introdução: A Reforma Administrativa como Instrumento de Governança e Visão de Estado

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o trabalho em curso transcende a simples atualização de uma lei. Trata-se de um projeto de refundação do pacto funcional entre o Município e seus agentes, concebido com uma visão de Estado de longo prazo. O objetivo é instituir um marco regulatório moderno, que promova a eficiência, a meritocracia e a segurança jurídica, garantindo ao mesmo tempo a sustentabilidade fiscal e a capacidade de investimento da administração pública para as futuras gerações.

2. Fase I: Diagnóstico Multidimensional como Alicerce Decisório

A premissa basilar do projeto é que nenhuma reestruturação pode ser eficaz sem um diagnóstico preciso. Por conseguinte, foi executada uma ampla fase de levantamento de dados:

- Diagnóstico Atuarial e de Pessoal: Conduziu-se um levantamento sobre a escolaridade e o tempo de serviço dos servidores, com foco no contingente que ultrapassa 30 anos de serviço, estudo vital para a gestão previdenciária e o planejamento sucessório.
- Análise Salarial Comparativa (Benchmarking): Realizamos uma pesquisa salarial com municípios de referência. Os resultados indicaram que 70% dos cargos analisados apresentam remuneração abaixo da média regional. Este dado evidencia um complexo dilema de gestão:

a necessidade de valorizar o servidor, em conformidade com o princípio da isonomia, e a obrigação de respeitar os limites prudenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Fase II: Da Arquitetura Jurídica e da Análise Crítica do Mérito Normativo

Com base nos diagnósticos, a comissão técnica avançou para a revisão crítica e integral da minuta de 227 artigos, abrangendo desde o Regime de Provimento até o Regime Disciplinar, conforme detalhado no item 5 deste documento.

4. Fase III: Da Consolidação Técnica e da Materialização dos Produtos Normativos

O processo analítico e deliberativo das fases anteriores não se manteve no plano abstrato; ele foi materializado em um conjunto de produtos técnicos de alta densidade, que formam o alicerce da reforma e são o objeto da atual fase de validação. Detalhamos cada um deles a seguir:

4.1. A Minuta do Novo Estatuto dos Servidores Públicos: A Codificação de um Novo Pacto Funcional

Esta não é uma mera revisão textual, mas a codificação de um novo pacto funcional entre a Administração e seus agentes. A minuta de 65 páginas e 227 artigos é a peça jurídica central da reforma, que consolida anos de evolução jurisprudencial e doutrinária do Direito Administrativo. O documento harmoniza e moderniza todo o ciclo de vida funcional do servidor, desde o concurso público até a aposentadoria, visando a mitigar o risco de passivos judiciais, a padronizar procedimentos e a garantir segurança jurídica tanto para o gestor, no ato de decidir, quanto para o servidor, na compreensão de seus direitos e deveres. Cada artigo foi objeto de análise para garantir sua constitucionalidade, sua conformidade com a legislação federal e sua aplicabilidade à realidade local.

4.2. A Minuta do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da Educação: O Reconhecimento das Assimetrias Normativas

Reconhecendo a assimetria normativa que rege a carreira do magistério, a comissão produziu um documento específico para o setor. Esta minuta dedicada ao PCCV da Educação não é um ato de privilégio, mas de precisão técnica. Carreiras da educação são regidas por legislação federal própria (LDB, FUNDEB, Lei do Piso Nacional), que estabelece diretrizes específicas para jornada, remuneração, progressão e qualificação. Ignorar tais especificidades e aplicar uma regra geral e uniforme seria uma ilegalidade. Portanto, a criação desta minuta demonstra o rigor da comissão em aplicar o princípio do tratamento isonômico, porém diferenciado, garantindo que as regras propostas para a educação estejam em plena conformidade com o arcabouço legal que lhes é superior.

4.3. O Estudo de Racionalização de Cargos: Engenharia Organizacional para a Eficiência

Este documento é um ato de engenharia organizacional. Trata-se de um mapeamento detalhado da estrutura de cargos do Município, que identifica funções obsoletas (passíveis de extinção à medida que vagarem), cargos com atribuições sobrepostas (candidatos à aglutinação) e novas necessidades da administração moderna (que demandam a transformação ou criação de cargos). O objetivo é

promover a otimização da força de trabalho, alinhar a estrutura de pessoal às necessidades contemporâneas da sociedade, eliminar redundâncias funcionais e, fundamentalmente, garantir uma alocação mais racional e eficiente dos recursos públicos, em estrita observância ao princípio da Eficiência.

5. Fase Atual: Validação Final e Análise de Impacto Regulatório Integrado

A magnitude dos produtos listados acima justifica a presente fase de reavaliação estratégica. Este não é um momento de inércia, mas de intensa atividade intelectual, conhecida na boa técnica de gestão como "análise de impacto regulatório integrado". O objetivo é garantir a coesão sistêmica entre a minuta do Estatuto, a reestruturação de cargos e o PCCV da Educação, prevenindo antinomias normativas e assegurando que o conjunto da obra seja harmonioso, funcional e, acima de tudo, exequível.

6. Conclusão: Por uma Reforma que Constitua um Marco Regulatório

Em suma, a Reforma Administrativa está sendo conduzida com um nível de detalhamento e governança que a matéria exige. Em deferência ao Poder Legislativo, convidamos o nobre Vereador para uma reunião de trabalho, a ser agendada conforme sua conveniência, na qual franquearemos acesso físico irrestrito a toda a documentação para uma análise conjunta.

Reiteramos nossa disposição para o diálogo construtivo.

Respeitosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
MATHEUS GONCALVES GODOY GRANHA BORBA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Matheus Gonçalves Godoy Granha Borba

Secretário Municipal de Administração